



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 710

De 2 de dezembro de 1958

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 1º de dezembro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de - Finanças e Contabilidade, um crédito especial de Cr\$310.502,40, (trezentos e déz mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta - centavos), destinado ao pagamento da condenação judicial imposta ao Município de Araraquara, nos autos do processo de ação - ordinária de cobrança de diferença de vencimentos, movida contra a Prefeitura Municipal de Araraquara pelo Senhor Alfredo - do Amaral Gurgel, funcionário municipal aposentado.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado, na rubrica de receita sob códigos 9 2 0 - 6 12 0 - Cobrança da Dívida Ativa - do orçamento vigente.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de dezembro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl.433, do livro competente nº 3.-

Pública no jornal local "O IMPARCIAL", de 6 de dezembro de 1958, número 6817.

Aut. Prefeitura
Proc. 99/58
Proc. 136/58